



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1397/2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 390/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 390/2000 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º -. FICA CRIADA E DENOMINADA a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LOPES DINIZ, localizada no Sítio Olho D’água, Distrito do Coité – Mauriti (CE)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 31 de agosto de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 22 de JUNHO de 2.016.


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal